



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Projeto de Lei n. 119/2009

Protocolado sob nº 119/2009

Em 23/10/2009

Súmula – Institui o Dia 10 de outubro como o dia da Saúde Mental.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

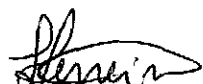
LEI

Art. 1º . – Fica Instituído no Município de Carambeí, o dia 10 de outubro, como DIA DA SAÚDE MENTAL.

Art. 2º - Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, através de palestras, teatros, músicas e outras ações visando a promoção e igualdade social de Carambeí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2009.


Lourdes de J M Ferreira

Vereadora

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 30 de março de 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 06 de abril de 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

JUSTIFICATIVA

Este projeto justifica-se pelo intuito de fazer com que as pessoas consigam detectar alguns sintomas das doenças e poder preveni-las e, caso já se encontre instalada a doença, possa procurar o tratamento correto, citarei algumas das doenças que poderá afetar a saúde mental como: Alcoolismo, depressão no Idoso, fobias (transtornos fóbico – ansiosos), transtornos do pânico, depressão (transtorno depressivo), esquizofrenia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno obsessivo compulsivo, etc.

Lourdes de J M Ferreira

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2009

Súmula: Institui o dia ³⁰03 de outubro como o dia da Saúde Mental.

Autor: Lourdes de Jesus M. Ferreira

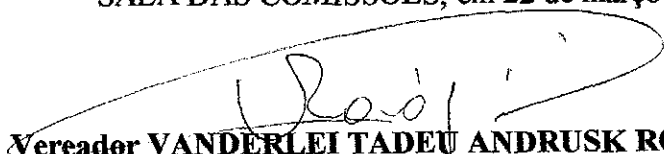
A Vereadora Lourdes de Jesus M. Ferreira submetem à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado: *"Institui o dia ³⁰03 de outubro como o dia da Saúde Mental"*.

Conforme se depreende da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Vereadora assinala, em síntese, que *"o presente projeto de Lei tem por finalidade prevenir e caso constatada procurar tratamento correto para doenças que podem afetar a saúde mental"*.

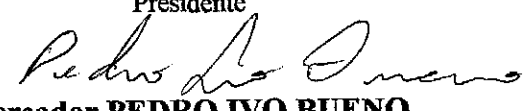
Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 119/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

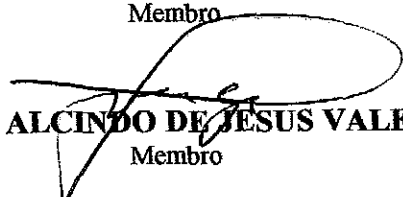
SALA DAS COMISSÕES, em 22 de março de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro